



EDITAL Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE RESTAURANTE ESCOLA (PIRES) - CONVÊNIO 20/2009

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio Universitário, Afrânio Alberto Tavares Krüger, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação de pessoal técnico e formação de cadastro reserva**, pelo prazo de vigência do convênio, nos termos da Lei 8.666/93 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Convênio 20/2009 - "RESTAURANTE ESCOLA – PIRES – Programa Interdisciplinar de Restaurante Escola - PIRES", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação de Apoio Universitário (FAU).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 A missão do Restaurante Escola é promover a saúde de seus usuários através do fornecimento de uma alimentação balanceada e diversificada, produzida dentro de um padrão de qualidade. Contribuindo também, na qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão, através da abertura de campo de estágio para as mais diversas disciplinas.

1.2 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das vagas constantes no quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Função	Escolaridade mínima
04	20	Auxiliar de Higienização	Ensino fundamental completo.
-	20	Caixa	Ensino médio completo.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de quatro etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por teste de aptidão técnica, a segunda de **caráter classificatório**, corresponde ao teste de aptidão comportamental, a terceira de **caráter classificatório**, constituída de avaliação curricular, e a quarta de **caráter eliminatório**, corresponde à entrevista com os aprovados na primeira etapa.

1.4 Os candidatos devem comparecer à todas as etapas. O seu não comparecimento em qualquer uma das etapas acarreta em sua eliminação do processo seletivo.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os selecionados para atuar junto ao Convênio 20/2009 serão remunerados na **forma do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação de Apoio Universitário, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de vigência do convênio, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da remuneração que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada à função e respectivo valor:

Função	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Remuneração
Auxiliar de Higienização	04	36 horas semanais (escala de revezamento)	R\$ 877,00
Caixa	-	20 horas semanais	R\$ 580,00

2.3 A função terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Auxiliar de Higienização: Proceder à limpeza geral das áreas de distribuição, salão de refeições, devolução, recepção de produtos, *hall* de entrada, área externa ao restaurante, banheiros e vestiários; zelar pela organização e limpeza do banheiro dos clientes no horário de atendimento; higienizar, secar e acondicionar pratos e talheres da devolução; garantir a ordem e a limpeza da área de trabalho; auxiliar na higienização de equipamentos utilizados nas áreas de pré-preparo e preparo; recolher e descartar o lixo descartável e orgânico de todas as áreas do restaurante; higienizar vidros, paredes, portas e piso de todas as áreas do restaurante; e demais atividades inerentes à função.

2.3.2 Caixa: Organizar e elaborar planilhas de movimentação das refeições diárias do restaurante; realizar a cobrança das refeições servidas no restaurante; fazer fechamento de caixa diário; fazer pedidos de mercadorias para o estoque, controlando a entrada e saída de insumos; elaborar relatórios administrativos e resumos financeiros; e demais atividades inerentes à função.

2.4 Os selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das vagas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.5 Os candidatos deverão comprovar a formação exigida para o cargo correspondente no ato da inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Período de publicação do edital: **31 de julho de 2016**. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br>.

3.2 Período de inscrição: **01 e 02 de agosto de 2016**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Horário: **das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

3.4 Local: Fundação de Apoio Universitário situada à rua Marcilio Dias, nº 939, Pelotas/RS.

3.5 Os(as) candidatos(as) deverão protocolar na recepção da FAU os seguintes documentos:

- a) Currículo em modelo simplificado acompanhado de cópia de comprovação legível de experiência profissional, caso haja;
- b) Cópia legível de comprovação de escolaridade.

3.6 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 O(A) candidato(a) só poderá se inscrever para apenas uma das vagas.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de

cópias dos documentos de identidade do(a) candidato(a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas aos documentos entregues no momento da inscrição.

3.10 O(A) candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.11 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por quatro etapas: a **primeira etapa eliminatória**, composta por prova de conhecimentos, a **segunda etapa classificatória**, corresponde à avaliação psicológica, a **terceira etapa classificatória**, constituída de análise do currículo e a **quarta etapa eliminatória**, corresponde à entrevista.

4.2 A lista com os classificados para o teste de aptidão técnica, local e horário será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e no mural da Fundação.

4.2.1 DO TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA:

4.2.1.1 O teste de aptidão técnica será realizado em locais, datas e horários a serem definidos.

4.2.1.2 O teste de aptidão técnica terá duração máxima de 1h30min.

4.2.1.3 Estarão aprovados no teste de aptidão técnica os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total do teste.

4.2.1.4 O teste de aptidão técnica será composto por 10 (dez) questões organizadas de acordo com o quadro a seguir:



Função	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos em Segurança no Trabalho
	Nº de questões	
Auxiliar de Higienização	08	02
Caixa	08	02

4.2.1.5 As questões poderão ter pesos diferentes, os quais serão especificados na prova.

4.2.1.6 O teste de aptidão técnica terá peso total de 70 pontos.

4.3 A lista com os classificados para o teste de aptidão comportamental, local e horário será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e no mural da Fundação.

4.4 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme plano de trabalho do Convênio 20/2009.

4.4.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Atuação profissional em Unidades de Alimentação Coletiva de Ensino	01 ponto ao ano (0,083 ponto por mês - Máximo 15 pontos)
Cursos concluídos na área de alimentação	01 ponto por curso (Máximo 05 pontos)
TOTAL	20 pontos

4.5 A lista com os candidatos classificados aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e no mural da Fundação, em data a ser definida.

4.6 A quarta etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pela Fundação com os candidatos selecionados na segunda etapa.

4.7 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Programa.

4.7.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

4.7.1.1 No momento da entrevista, os candidatos serão avaliados conforme os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação
Competências Comportamentais	Máximo 05 pontos
Conhecimentos sobre a atuação profissional em Unidades de Alimentação Coletiva	Máximo 05 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Eliminatório
TOTAL	10 pontos

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01 e 02/08/2016	Inscrições
04/08/2016	Publicação dos classificados, local e horário para a primeira etapa – Teste de Aptidão Técnica, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
05/08/2016	Período de interposição de recursos à primeira listagem
A partir de 08/08/2016	Primeira etapa – Teste de Aptidão Técnica
*	Publicação do resultado dos aprovados, local e horário para a segunda etapa – Teste de Aptidão Comportamental, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
*	Período de interposição de recursos à segunda listagem
*	Segunda etapa – Teste de Aptidão Comportamental
*	Terceira etapa – Análise dos currículos
*	Publicação dos classificados, local e horário para a quarta etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
*	Quarta etapa – Entrevista
*	Publicação do resultado final no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br

* Datas a definir

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 01 (um) dia útil consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação de Apoio Universitário, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

6.3 Compete à Comissão Avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação de Apoio Universitário (<http://www.fundacoesufpel.com.br>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

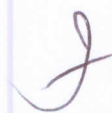
6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da Comissão Avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação de Apoio Universitário.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados na forma do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de vigência do convênio e poderá ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Programa.

7.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

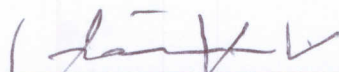
8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação de Apoio Universitário, rua Marcílio Dias, nº 939, Pelotas/RS, e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: recursos.humanos@heufpel.com.br e psico.trabalho@heufpel.com.br

Pelotas, 31 de julho de 2016.



Afrânio Alberto Tavares Krüger
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio Universitário - FAU